



APROVADO EM	Única	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR	UNAN.	DE VOTOS ( — X — )
CÂMARA MUNICIPAL EM	10.09.98	
PRESIDENTE:	<i>[Signature]</i>	
1º SECRET.	<i>[Signature]</i>	
2º SECRET.	<i>[Signature]</i>	

**PARECER****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Designada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emitir parecer ao Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica autoria dos Vereadores Humberto Lucena Roriz Solano, Leonardo Roriz, Afrânio Dimas Meireles, Bernardo Deolindo e Geraldo Viana, que “MODIFICA o Parágrafo 3º do artigo 34 e SUPRIME o Parágrafo 4º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Luziânia e dá outras providências”, SOMOS de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação uma vez que tem suporte na Constituição e atende as exigências regimentais.

Requer dispensa de extração de cópias.

Sala das Comissões, aos 10 dias do mês de setembro de 1998.

Vereadores:

*[Signature]*  
JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente

*[Signature]*  
LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Vice-Presidente

*[Signature]*  
JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE - Relator

*[Signature]*  
ANTÔNIO CARLOS MEIRELES - Membro

*[Signature]*  
LEONARDO RORIZ - Membro